

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA __ VARA CÍVEL DA COMARCA DE JAGUARIÚNA DO ESTADO DE SÃO PAULO

AÇOCIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS EIRELI EPP., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita sob o CNPJ/MF nº 06.888.506/0001-65, com principal estabelecimento na Cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, na Estrada Marginal, s/n, Chácara Santo Antônio, Caixa Postal 002, CEP 13820-000, endereço eletrônico contato@ndn.adv.br (“Açocic” ou “Requerente”) vem, por seus advogados abaixo assinados (**Doc. 01**), com fulcro nos artigos 47 e seguintes da Lei 11.101/2005 (“LFRE”), formular o presente pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, o que fazem pelas razões articuladas a diante.

I. COMPETÊNCIA DA COMARCA DE JAGUARIÚNA/SP.

Inicialmente, destaca-se, apenas para que não parem dúvidas quanto a competência desta Vara Cível de Jaguariúna, que, conforme Contrato Social (Doc. 8) da Requerente a sociedade possui a sua sede e seu principal estabelecimento nesta Comarca, sendo que demais endereços, considerados filiais, são meros suportes comerciais da companhia.

O artigo 3º da LFRE é claro ao dispor:

Art. 3º É competente para homologar o plano de recuperação extrajudicial, deferir a recuperação judicial ou decretar a falência o juízo do local do principal estabelecimento do devedor ou da filial de empresa que tenha sede fora do Brasil.

A doutrina, na definição de “principal estabelecimento” para fins de ajuizamento da recuperação judicial se divide, basicamente, em duas correntes: a primeira delas que o principal estabelecimento seria o do domicílio estatutário, ou seja, o fixado no contrato social, enquanto que a segunda corrente defende que o principal estabelecimento seria aquele que se qualifica como o centro gerador de decisões negociais.

Note-se que no caso da Requerente, há adequação da Comarca de Jaguariúna/SP para ambas as correntes adotadas, a uma, porque conforme contrato social da empresa (Doc. 08) esta cidade é a sede da companhia, a duas porque é deste estabelecimento que emanam todas as decisões negociais, toda a sede administrativa e diretiva da empresa.

Ora, é no endereço de Jaguariúna/SP que a empresa mantém toda a sua equipe intelectual e diretiva, sendo inequívoco que os contratos e a maioria das negociações firmadas com clientes, fornecedores, investidores e afins ocorrem nessa localização.

Mais ainda, a companhia Requerente foi criada no ano de 2004, sendo que as filiais de Vitória/ES e Espírito Santo do Pinhal/SP foram constituídas no ano de 2017, ou seja, durante os 12 (doze) anos iniciais de história da Açocic, suas atividades se deram exclusivamente nesta Comarca de Jaguariúna/SP.

Segundo Sergio Campinho¹, o principal estabelecimento:

Consiste ele na sede administrativa, ou seja, o ponto central de negócios do empresário, no qual são realizadas as operações comerciais e financeiras de maior vulto ou intensidade traduzindo o centro nervoso de suas principais atividades.

É justamente o que ocorre no caso da Requerente, onde, indiscutivelmente tem-se Jaguariúna/SP como o centro das operações comerciais e financeiras.

Ora, através de uma simples pesquisa nos sites de busca de internet pela palavra “Açocic” se verifica a seguinte informação² a título de localização:



Isto implica concluir que perante toda a sociedade, credores, clientes e terceiros, a sociedade requerente es estabelece principalmente em Jaguariúna/SP, o que por óbvio leva a conclusão de estar centralizado nesta cidade as principais decisões, os principais contratos, as principais negociações e o “*maior número de bens da empresa e mais economicamente expressivos*”³.

A jurisprudência do E. TJSP reconhece essas mesmas condições para verificação de competência:

¹ CAMPINHO, Sergio. Falência e Recuperação de Empresa. Ed. Saraiva. 8ª Ed. 2017. Pg. 54.

²https://www.google.com.br/search?q=a%C3%A7ocic&ie=utf-8&oe=utf-8&client=firefox-b-ab&gws_rd=cr&dcr=0&ei=nSuoWbL2OIiK0wKZ77uQBQ

³ SALLES DE TOLEDO. Paulo F. C. Comentários a Lei de Recuperação de Empresas e Falência. Ed. Saraiva. 6ª Ed. 2016. Pg. 64

RECUPERAÇÃO JUDICIAL. COMPETÊNCIA. Foro do local do principal estabelecimento da empresa (art. 3º da Lei nº 11.101/05). Empresa sediada em São Bernardo do Campo. Local em que são tomadas as principais decisões administrativas, financeiras, comerciais e operacionais da empresa. Irrelevância de a fábrica estar situada na cidade de Campo Grande/MS. Decisão mantida. AGRAVO DESPROVIDO.⁴

Deste modo, por todo o exposto, requer seja reconhecida esta Comarca de Jaguariúna/SP como a única competente para processar este pedido de recuperação judicial, na medida em que aqui se localiza o principal estabelecimento da Requerente, em integral atendimento ao disposto no art. 3º da LFRE.

II. BREVE INTRODUÇÃO HISTÓRICA DA AÇOCIC.

A Requerente Açocic iniciou suas atividades no mercado siderúrgico no ano de **2004** nesta Comarca de Jaguariúna/SP, com foco principal na distribuição dos produtos siderúrgicos das maiores usinas do país.

A empresa sempre investiu em infraestrutura e capacitação profissional da equipe de colaboradores, tanto o é, que ao longo de sua história, se tornou uma das maiores distribuidoras de produtos siderúrgicos do mercado da região do interior de São Paulo.

Atualmente revendendo para os melhores fabricantes do Brasil, a Açocic conta com a mais completa linha de produtos siderúrgicos no segmento de construção, indústria e serralheria.

⁴ TJSP; Agravo de Instrumento 2230327-51.2016.8.26.0000; Relator (a): Alexandre Marcondes; Órgão Julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro de São Bernardo do Campo - 6ª Vara Cível; Data do Julgamento: 11/04/2017; Data de Registro: 11/04/2017

É inequívoco, portanto, que o trabalho exercido pela Açocic ao longo de sua história sempre foi pautado pela seriedade, transparência e profissionalismo, razão pela qual, por todos estes anos, a empresa logrou êxito no desenvolvimento e sucesso empresarial.

Inclusive, a empresa Requerente, que iniciou suas atividades em um pequeno estabelecimento da cidade de Jaguariúna/SP, com reduzido número de clientes, hoje em dia conquistou clientes de todos os segmentos, em estruturas voltadas para serralheria, caldeiraria, estruturação, móveis tubulares, etc.

Mais do que isso. A empresa que, no início de suas atividades se via na necessidade de terceirizar a logística de entrega dos produtos siderúrgicos aos clientes, hoje conta com uma frota própria, capaz de atender seus clientes dentro de um raio de até 300 (trezentos) quilômetros.

É notório, especialmente na região em que atua, onde é uma empresa extremamente conhecida, o desenvolvimento exponencial da companhia, levando seus administradores a apostarem até na ampliação do parque fabril, e, este ano, na constituição de duas novas filiais para redes logísticas mais avançadas.

Assim, atualmente, a Açocic possui uma das mais completas cadeias de produtos do setor, trabalhando com linhas de distribuição de bobinas, chapas de aço, tubos de aço, perfis industriais, distribuição de laminados, etc.

Seu objetivo é a produção e comercialização de relaminados, trefilados, perfilados de aço (exceto arame); fabricação e comercialização de tubos de aço com costura, telhas de aço e outros tubos de aço e demais produtos de aço; comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários e afins.

A Requerente também atua com a linha de serralheria, trabalhando com produtos como cantoneiras, chapas, laminas, telhas, tubos, perfis e etc.

Esses investimentos, de estrutura e novos produtos, objetivaram ganhos de eficiência e excelência no desempenho de suas atividades industriais e comerciais, no atendimento aos seus clientes, na qualidade de seus produtos e no desenvolvimento da gestão, sem deixar de lado o desenvolvimento intelectual e profissional de seus funcionários, o que coloca a Açocic em posição de extrema relevância no mercado local.

Portanto, verifica-se que ao longo dos mais de **treze anos de história** nesta cidade de Jaguariúna/SP, a Açocic sempre pautou suas diretrizes de forma a contribuir com o desenvolvimento social e econômico local e de todo o resto do país.

III. RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA DA AÇOCIC.

Conforme exposto, a Açocic possui grandioso destaque e é referência de sucesso, confiança e ética no mercado siderúrgico nacional ao longo desses mais de **13 (treze) anos de história**, gozando do melhor conceito no meio e sempre cumprindo com rigor e honestidade seus compromissos, apesar dos recorrentes problemas inerentes ao exercício da atividade empresária no Brasil, em especial no setor siderúrgico, e dos fatores externos na economia mundial com seus reflexos internos.

Sob tal aspecto, mesmo desenvolvendo de forma sólida as suas atividades desde sua constituição, com crescimento gradativo de sua capacidade, faturamento, negócios, estrutura operacional e organizacional, várias foram as intercorrências no cenário da economia nacional e internacional que afetaram sua solidez e pujança, criando o ambiente de dificuldade econômica transitória atualmente instalado.

A Açocic sempre primou pelo pioneirismo no aproveitamento das oportunidades de mercado e seus fundadores sempre acreditaram no crescimento paulatino dos negócios da companhia a partir de novos e constantes investimentos.

Assim, a despeito dos planejamentos de estrutura profissionalmente elaborados pela Açocic para viabilizar os constantes investimentos realizados na companhia, na *expertise* dos colaboradores e na ampliação das áreas de atuação, o cenário econômico dos últimos anos não reagiu da forma como esperada.

No caso da Açocic, foi a partir do ano de 2015 que iniciou-se a queda nas vendas e os efeitos das crises, aliada a uma significativa redução na margem dos produtos, resultado do aumento dos custos diretos e dos reajustes no mercado internacional das *commodities* (aço), que juntos resultaram a situação de crise atravessada.

Além disso, é de se sopesar que nos últimos 2 (dois) anos a Requerente Açocic sofreu um aumento elevadíssimo do seu índice de inadimplência, onde, inclusive, foram verificados números jamais vistos ao longo dos 13 (treze) anos de história da empresa.

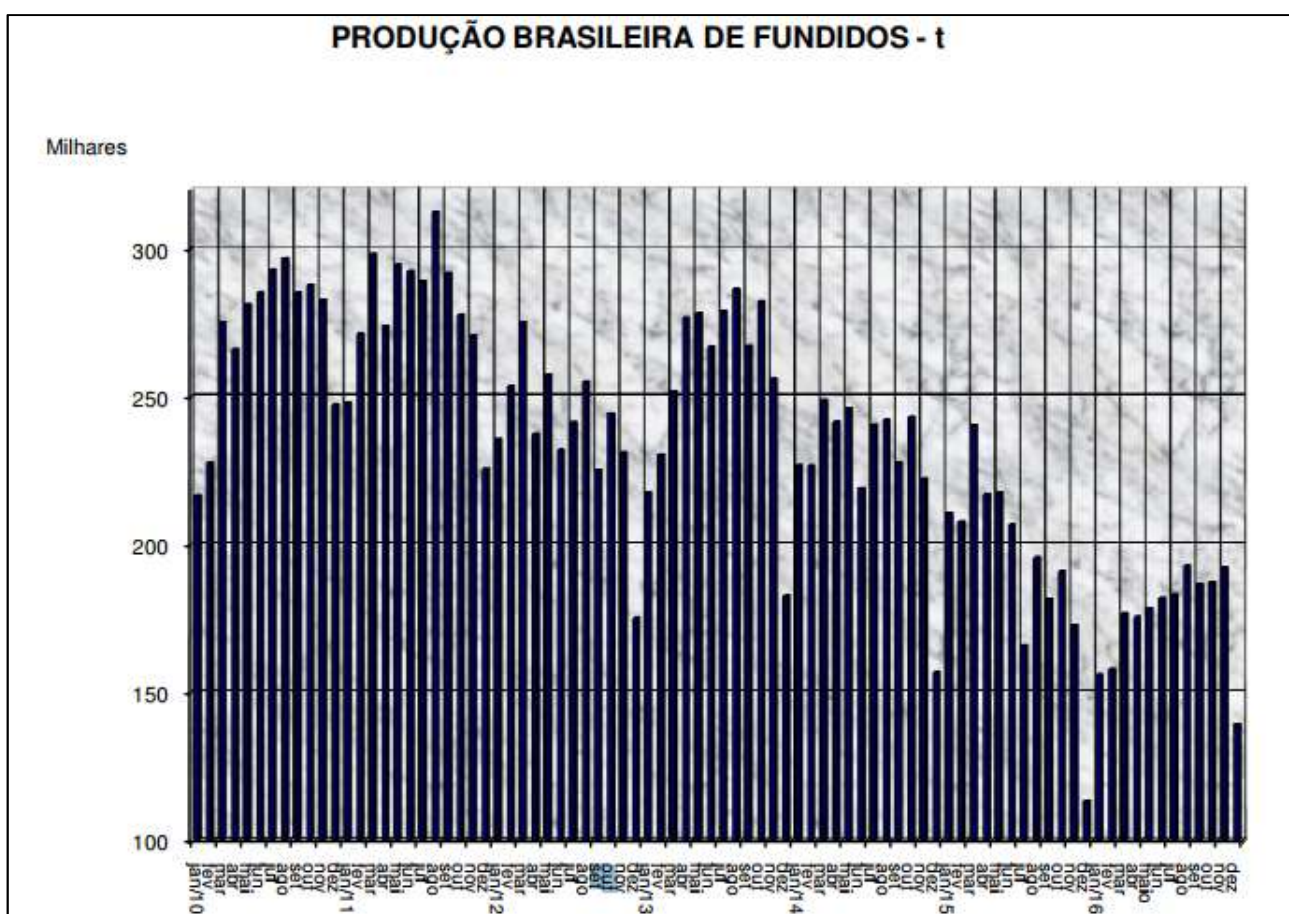
É inequívoco que o mercado de atuação da Açocic, siderurgia, é diretamente afetado pelo crescimento, ou decréscimo, da economia nacional, afinal, a demanda de ferro e aço no País é um reflexo direto do seu desenvolvimento.

Assim, a despeito de o País ter exitoso crescimento econômico entre os anos de 2008/2012, o que justamente levou aos investimentos realizados pela Açocic, os anos de 2015/2017 não seguiram nesse sentido, haja vista a ocorrência de uma das maiores crises econômicas que o Brasil já vivenciou⁵.

⁵<http://g1.globo.com/economia/noticia/brasil-enfrenta-pior-crise-ja-registrada-poucos-anos-apos-um-boom-economico.ghtml>

Especialmente o setor siderúrgico, que corresponde, repita-se, diretamente aos parâmetros da economia nacional, teve no ano de 2016 um de seus piores desenvolvimentos na história brasileira.

A Associação Brasileira de Fundição (“ABIFA”) elaborou o gráfico⁶ abaixo colacionado, com o comparativo dos últimos 6 (seis) anos da produção brasileira de fundidos:



Em síntese, o país caminhou de uma média de produção de fundidos em 2010/2011 de 275 mil toneladas/mês para uma média de 150 mil toneladas/mês no ano de 2016, reduzindo, portanto, quase na metade a produção da matéria, dentro de um período de 4 (quatro) anos.

⁶ <http://www.abifa.org.br/wp-content/uploads/2017/01/12DESDEZEMBRO2016.pdf>

Anualmente, os dados numéricos assim se demonstraram na última década, portanto⁷:

PRODUÇÃO DE FUNDIDOS (EM MIL TONELADAS)										
BRAZILIAN CASTING PRODUCTION (THOUSAND TONS)										
2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
2.969	3.087	3.250	3.355	2.297	3.241	3.344	2.860	3.071	2.737	2.316

Fonte: Associação Brasileira de Fundição (ABIFA)
Source: Brazilian Foundry Association (ABIFA)

A ABIFA ainda, elaborou uma projeção do mercado, com base na demanda do setor da fundição a partir do ano de 2016, conforme tabela abaixo⁸, a qual demonstra claramente a paulatina reestruturação, ainda não suficiente para se chegar nos números vivenciados entre 2010/2013:

PROJEÇÃO DA DEMANDA DE FUNDIDOS (EM MIL TON)
DEMAND ESTIMATES FOR CASTINGS (IN THOUSAND TONS)

Ano / Year	Real / Actual	Projeção / Forecasting				
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Merc. Int. Domestic Market	1.899,4	1.760	1.840	2.000	2.150	2.400
Export / Exports	416,5	440	460	500	550	600
MI + ME	2.315,9	2.200	2.300	2.500	2.700	3.000

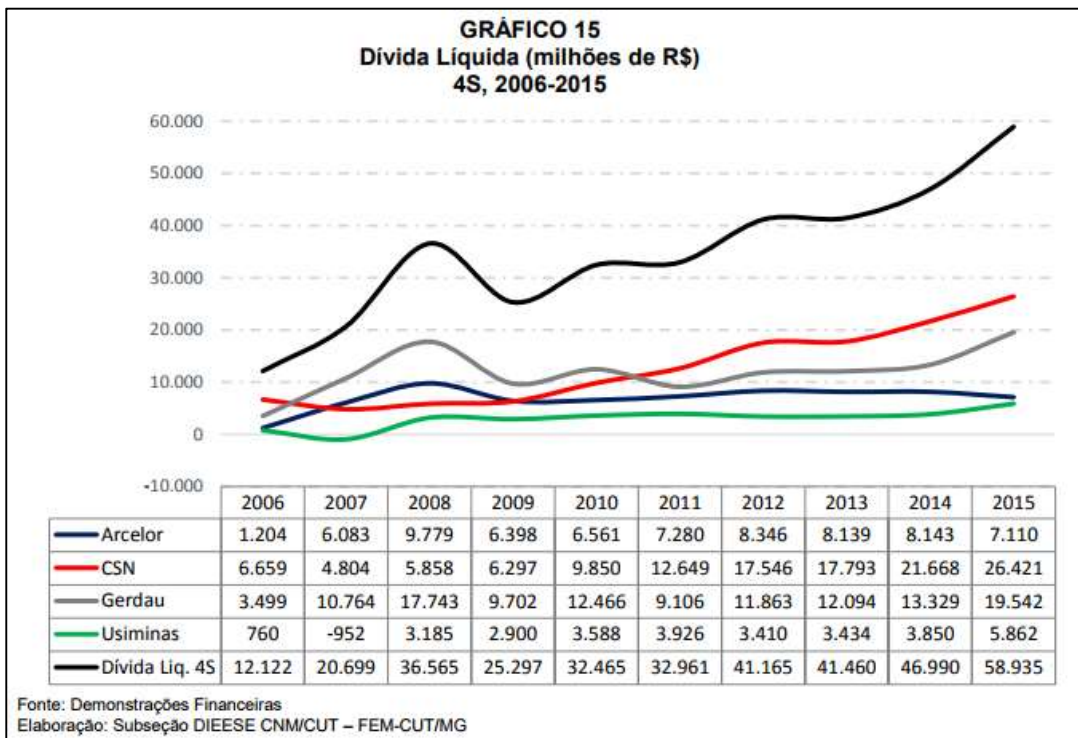
O cenário econômico, portanto, afetou diretamente a produtividade da Açocic, que, igualmente com o restante do País, acabou reduzindo sua demanda em quase 50% (cinquenta por cento) em 2016.

Sendo importante destacar que a drástica queda também foi sentida pelas maiores empresas do ramo no País, valendo destacar o gráfico abaixo elaborado pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (“DIEESE”)⁹ comparando os valores dos últimos 10 (dez) anos da dívida líquida acumulada das 4 (quatro) maiores empresas brasileiras da área:

⁷ http://abifa.org.br/wp-content/uploads/2016/09/revista_abifa_193.pdf

⁸ http://abifa.org.br/wp-content/uploads/2016/09/revista_abifa_193.pdf

⁹ <https://www.dieese.org.br/boletimredemetalurgicos/2016/boletim04Agosto.pdf>



Destaque-se que, conforme informação do Instituto do Aço Brasil (“IABR”) as quatro indústrias acima indicadas (Arcelor, CSN, Gerdau e Usiminas) representavam juntas, no ano de 2015, mais de 79,0% da produção de aço bruto nacional, conforme quadro abaixo elaborado pelo instituto:

TABELA 1 Produção de aço bruto (milhões de toneladas) Brasil, 2015		
Grandes grupos	Produção	Participação (em %)
ArcelorMittal	9.989	30,0
Gerdau	7.031	21,1
Usiminas	5.007	15,1
CSN	4.255	12,8
Demais grupos*	6.974	21,0
Total Brasil	33.256	100,0

Fonte: IABR
Elaboração: Subseção DIEESE CNM/CUT – FEM-CUT/MG
Obs.: Demais grupos: Aperam, CSA, Sinobras, Vallourec, VSB, Villares Metals e Votorantim Siderurgia

Evidente, nesse sentido, que a queda de faturamento e o aumento da dívida líquida das 4 (quatro) maiores empresas do ramo, que representam juntas quase 80% da produção nacional do aço, também foi sentida pelas menores empresas, como é o caso da Açocic, na qual sofreu no último 1 (um) ano abalo fortíssimo na produção.

Segundo o IABR, inclusive, a produção de aço/ferro no Brasil fechou o ano de 2016 com queda de 9,2%¹⁰, sendo considerado uma das piores crises de todos os tempos pelos especialistas do mercado, como ressaltou o executivo do IABR, Marco Polo de Mello¹¹, em janeiro de 2017:

*Os números predominantemente negativos espelham a gravidade do que viveu o setor do aço no Brasil no ano passado. **Sem dúvida nenhuma, o ano de 2016 se caracterizou pela pior crise já enfrentada pela indústria do aço***

¹⁰ <http://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2017-01/producao-de-aco-no-pais-fecha-2016-com-queda-de-92>

¹¹ Em entrevista a Agência Brasil vinculada ao seu sítio jurídico em reportagem de 17.01.2017.

em toda a sua história. Nem mesmo a crise de 2008, que foi mundial, foi tão ruim. O setor vinha de um período capitalizado, e a recuperação foi relativamente rápida. Havia ainda a China em franca expansão e demandadora de aço naquela época. (g/n).

O corrente ano, novamente em sentido contrário do quanto esperado, não trouxe uma melhora no cenário econômico do setor, valendo, para tanto, demonstrar as notícias vinculadas sobre o aço nos últimos 2 (dois) meses:

Setor siderúrgico reduz previsão para vendas de aço no Brasil

A estimativa de crescimento de 1,3% nas vendas internas em 2017 foi revisada para uma queda de 1,3%

Por **Natalia Scalzaretto, da Reuters**
© 26 jul 2017, 13h18 - Publicado em 26 jul 2017, 13h16

12

26/07/2017 às 12h23 1

Setor do aço vive sua pior crise, afirma presidente do IABr

A indústria siderúrgica nacional atingirá a venda do total de aço produzido pelo país em 2028, 15 anos após o pico do consumo, diz entidade

13

17/08/2017

Vendas de produtos siderúrgicos ao mercado brasileiro apresentam queda de 1,3% nos sete primeiros meses do ano

Assessoria de Imprensa Instituto Aço Brasil

A produção de aço bruto foi de 19,6 milhões de toneladas no acumulado nos sete primeiros meses de 2017, o que equivale a um aumento de 10,6% quando comparado com o ocorrido no mesmo período de 2016.

14

Além disso, são diversos outros índices do setor que demonstram a forte queda nas vendas sofrida pelo mercado do aço no país:

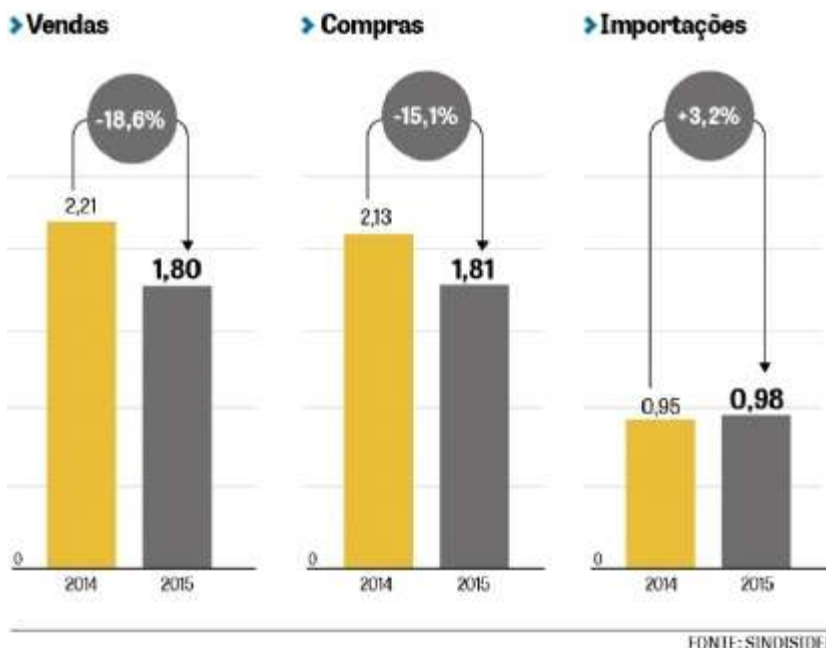
¹² <http://exame.abril.com.br/economia/setor-siderurgico-reduz-previsao-para-vendas-de-aco-no-brasil/>

¹³ <http://www.valor.com.br/empresas/5054868/setor-do-aco-vive-sua-pior-crise-afirma-presidente-do-iabr>

¹⁴ http://www.acobrasil.org.br/site2015/noticia_interna.asp?id=13657

DERROCADA

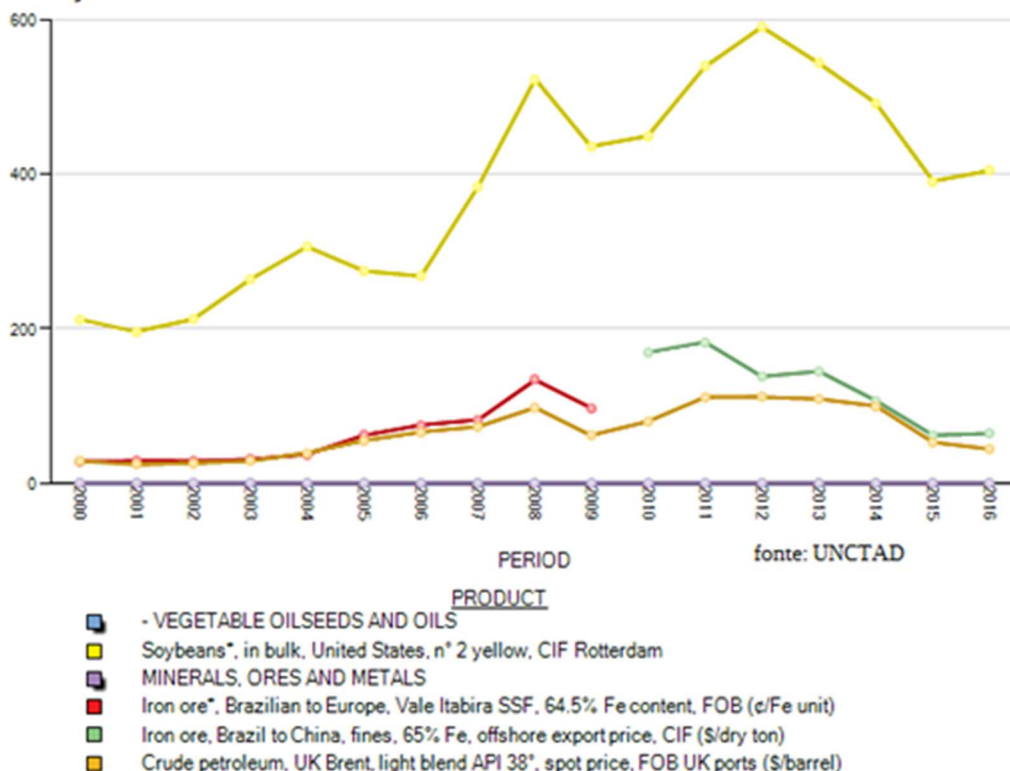
Desempenho da rede de distribuição de aços planos
no primeiro semestre ▶ Em milhões de toneladas



Como dito, um dos principais sintomas dessa crise é a forte recessão econômica, considerada por muitos como a pior desde 1930¹⁵, havendo recuo no PIB por mais de um ano consecutivo, o que foi sentido, inclusive, no mercado mundial do setor:

¹⁵ Em “Como o Brasil entrou sozinho na maior crise da história”, publicado na Revista época de 04/04/2016 - link: <http://epoca.globo.com/ideias/noticia/2016/04/como-o-brasil-entrou-sozinho-na-pior-crise-da-historia.html> ;

Preço das commodities em dólares no mercado mundial 2000-2016



Não poderia ser diferente no Brasil, onde a economia contraiu-se por cerca de 7,2% em dois anos¹⁶.

Nesse cenário, não é preciso muito esforço para perceber os reflexos e impactos da crise no setor de fundidos nacional, especificamente.

Infelizmente, essas adversidades conjunturais atingiram a Açocic de forma devastadora. A forte recessão reduziu a demanda de aço e ferro no mercado interno, com a queda nas vendas, as margens tiveram que ser drasticamente reduzidas para conseguir girar, minimamente, os estoques e possibilitar que a Açocic honrasse seus compromissos com fornecedores e instituições financeiras. Estas, por sua vez,

¹⁶ Em “PIB do Brasil cai 7,2% em 2 anos, pior recessão desde 1948, publicado no Jornal Valor Econômico em 07/03/2017 – link: <http://www.valor.com.br/brasil/4890366/pib-do-brasil-cai-72-em-dois-anos-pior-recessao-desde-1948> ;

retraíram o crédito devido ao alto endividamento, obstando, assim, acesso a mercados de matéria prima com preços melhores e que possibilitassem melhores margens.

Nesse contexto, várias foram as medidas adotadas pela Açocic no intuito de buscar meios para contornar a grave situação instalada, inclusive com a paralisação completa de novos investimentos, a redução de custos e despesas fixas, revisão de preços e margens de lucro, busca de novos mercados, etc.

Tais medidas, e muitas outras adotadas ao longo desse último ano, contudo, não se mostraram suficientes para a geração de caixa necessário para fazer frente a tão expressivo endividamento, e continuaram a pressionar o fluxo de pagamentos da Açocic, levando-a a situações de inadimplência.

A concomitância dos fatores *(i)* alto endividamento financeiro; *(ii)* ausência de capital de giro próprio; e *(iii)* retração do mercado econômico por extenso período, exigiu que a Açocic atuasse de forma alavancada e exclusivamente mediante utilização de linhas de crédito fornecido por instituições financeiras com taxas de juros exorbitantes¹⁷ e abusivas, o que agravou o cenário de crise vivido.

Com a escassez de caixa para fazer frente ao pagamento dos exorbitantes juros cobrados pelas instituições financeiras, compra de matéria-prima, não redução do quadro de funcionários, enfim, para que fosse possível a manutenção das atividades da Açocic e todos os benefícios socioeconômicos que esta provê, se tornou inevitável o ajuizamento do presente pedido de recuperação judicial.

De fato, a gravidade da crise atual aliada com o alto custo financeiro cobrado pelos Bancos, deixou a situação de caixa da Requerente extremamente debilitada não havendo alternativa para superar a situação momentânea de crise

¹⁷ Não é novidade que o Brasil é o país com juros bancários mais altos do mundo: <http://g1.globo.com/economia/seu-dinheiro/noticia/2016/04/inadimplencia-e-juros-bancarios-sao-os-maiores-em-cinco-anos-revela-bc.html>

econômico-financeira deficitária, senão através de uma reestruturação por meio do processo de recuperação judicial, o qual visa contribuir para que a sociedade empresária economicamente viável supere as dificuldades e permaneça no mercado gerando renda, empregos e tributos, exercendo, assim, sua função social.

Justamente pela possibilidade de se reestruturar através do ajuizamento do presente pedido de recuperação judicial, é que a Açocic tem condições suficientes para superar a presente crise, mantendo em curso normal suas atividades, propiciando, assim, a manutenção da fonte produtora de recursos, de emprego e do interesse de seus credores, em vista da preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, consagrado no art. 47 da LFRE.

Nesse sentido, a viabilidade da recuperação da Requerente é patente, face, sobretudo, à robustez de sua estrutura operacional, à sólida história de crescimento e notoriedade no mercado de fundidos nacional, à estrutura de governança atualmente constituída. Além do mais, a Requerente acredita que o cenário recessivo nacional é transitório, devendo ser superado em um futuro próximo.

Com efeito, a adoção pela Açocic de medidas administrativas visando melhorar a produtividade e, sobretudo, a redução de custos financeiros, contribui para a melhoria da geração de caixa e permite que a solidez conquistada pela Requerente durante décadas de atividade conduza à efetiva superação desta temporária crise, aliada com a segurança jurídica trazida pela LFRE, inspirada na eficiente legislação norte-americana (*Chapter 11 Bankruptcy Code*), que permitiu empresas como a Chrysler, General Motors, Kodak, American Airlines e outras gigantes a se reestruturarem e a manterem suas atividades, certamente permitirá que a Açocic também alcance o objetivo maior da LFRE: permanecer exercendo sua função social, gerando renda, empregos, receita, tributos, etc.

É preciso ter em mente, ainda, que, nos algures da crise financeira, é necessário que haja uma ação que proteja as companhias em dificuldades, seus funcionários e a coletividade de credores como um todo, a fim de que possa equacionar seu

passivo e proteger seus ativos, de modo a garantir a continuidade das atividades econômicas em benefício de toda a sociedade, principalmente tendo em vista que a empresa é viável e atravessa apenas uma transitória situação de crise econômico-financeira.

E, para efetiva superação desse cenário, surge a necessidade deste processo de recuperação judicial, cuja finalidade é ajustar o caixa da Requerente, buscando o equilíbrio financeiro exigido para pagamento dos seus débitos por meio de um plano de reestruturação, que ainda será apresentado tempestivamente nos termos do art. 53 da LFRE perante este Ilustre Magistrado para posterior apreciação e deliberação dos credores.

Assim, é fato inequívoco que a Requerente Açocic se enquadra no espírito da lei de recuperação de empresas, bem como preenche todos os requisitos impostos pelos seus artigos 48 e 51, para que lhe seja concedido os prazos e condições especiais para o adimplemento de suas obrigações vencidas e vincendas, segundo autoriza o artigo 50 da LFRE.

IV. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSTRUÇÃO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A Requerente apresenta abaixo a relação dos documentos que serão juntados neste ato.

V.1. DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO ARTIGO 48 DA LFRE:

Caput

Doc. 8: Certidão de regularidade perante a Junta Comercial, demonstrando o exercício das atividades da Requerente há mais de 2 (dois) anos;

Incisos I, II e III:

Doc. 3: Certidão de distribuição falimentar, demonstrando que a Requerente jamais foi falida e jamais obteve a concessão de Recuperação Judicial;

Inciso IV:

Doc. 4: Certidão de distribuição criminal, demonstrando que o sócio da Requerente jamais foi condenado por nenhum dos crimes previstos pela LRF;

V.2. DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO ART. 51, da LFRE

Inciso I:

Item IV da petição: Exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira;

Inciso II:

Doc. 5: Demonstração contábil da Requerente, composta pelo balanço patrimonial, demonstrações de resultados e relatórios de fluxo de caixa dos últimos 3 (três) exercícios sociais e também os extraídos especificamente para o presente pedido de recuperação judicial;

Inciso III:

Doc. 6: Relação nominal dos credores;

Inciso IV:

Doc. 7: Relação dos funcionários da Requerente, o qual desde já se requer a autuação sob sigredo de justiça;

Inciso V:

Doc. 8: Certidão de regularidade perante a Junta Comercial e contrato social no qual consta a nomeação do atual administrador da Requerente;

Inciso VI:

Doc. 9: Relação dos bens particulares dos sócios; a qual desde já se requer a autuação sob sigredo de justiça;

Inciso VII:

Doc. 10: Extratos atualizados das contas bancárias da Requerente;

Inciso VIII:

Doc. 11: Certidões de protesto da Requerente; e

Inciso IX:

Doc. 12: Relações das ações em que a Requerente figura como parte, subscrita pelo representante da Açocic, com a estimativa dos respectivos valores demandados.

V. PEDIDOS

Diante de todo o exposto, requer-se, com fundamento no art. 52, da LFRE, o deferimento do processamento da recuperação judicial da empresa **AÇOCIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS EIRELI EPP**.

Requer seja determinada a suspensão de todas as ações e execuções ajuizadas contra a devedora e seus sócios coobrigados, por força do que dispõe o § 4º e § 5º do artigo 6º da Lei n. 11.101/2005, pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias.

Requer, também, seja ordenado aos Cartórios de Protestos, Serasa, SPC, CCF e CADIN, que suspendam a publicidade de todos os apontamentos existentes em nome da Requerente e dos seus sócios/coobrigados junto aos seus cadastros, oriundo de toda a dívida sujeita aos efeitos da recuperação judicial, tal como arrolado na anexa relação de credores elaborada nos termos do art. 52, § 1º da Lei nº 11.101/2005,

ordenando, ainda, que deixem de incluir novos apontamentos por conta de crédito jungido a este procedimento especial, com fulcro no art. 6º e 47 da Lei 11.101/2005.

Requer, desde logo, que a relação dos bens particulares dos sócios e administradores e a relação dos funcionários da Requerente sejam autuados separadamente, SOB SEGREDO DE JUSTIÇA, com fundamento no direito fundamental à inviolabilidade da vida privada¹⁸ e com a expressa determinação de que o acesso a estes documentos só poderá se dar mediante requerimento justificado e autorização judicial, após manifestação da Requerente e do Ministério Público.


Requer, ainda, que todas as intimações relativas ao presente pedido sejam feitas em nome do advogado **Cesar Rodrigo Nunes, OAB/SP 260.942**, com endereço profissional acima informado, sob pena de nulidade.

Por fim, requer a juntada das anexas guias de custas devidamente recolhidas, na forma da lei.


Atribui-se à causa o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para fins fiscais e de alçada.

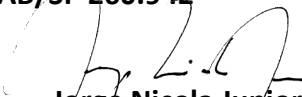
Termos em que, respeitosamente,
p. deferimento.

Jaguariúna, 01 de setembro de 2017.


Cesar Rodrigo Nunes
OAB/SP 260.942


Tiago Aranha D'Alvia
OAB/SP 335.730


Roberto Gomes Notari
OAB/SP 273.385


Jorge Nicola Junior
OAB/SP 295.406


Carolina Fazzini Figueiredo
OAB/SP 343.687


Marco Antonio P. Tacco
OAB/SP 304.775

¹⁸ Conforme o artigo 5º, inciso X, da Constituição Federal.